



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 02 de 08 de 2023

Secretário Adm. e Planejamento

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

“QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **RIO NEGRO
ENGENHARIA LTDA EPP.**,”

Aos 02 de agosto de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada contratante, e de outro lado a empresa **RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, RUA 242, QD. 102ª, Lote 07, n. 415, Goiânia/GO, neste Ato representada por seu procurador **Sr. JOSÉ DE ARIMATEIRA OLINDO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.467.391-62 e RG nº 503167770 SSP/SP residente e domiciliado em Goiânia/GO, de agora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o quantitativo de localidades onde deverão ser executado a prestação dos serviços objeto do CONTRATO N. 51/2019, para acrescentar os novos bairros correspondendo a um acréscimo de 24,84% (vinte e quatro, virgula oitenta e quatro por cento) na área onde serão executados os serviços, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigos 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 51/2019.

*Prefeitura Municipal de Ouidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto do contrato sob aditamento, cujo objeto é a prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato, para acrescentar os novos bairros loteamento Vigilato Evangelista Pereira, Residencial Cecília e Residencial Jardim América, corresponderá a um acréscimo de 24,84% (vinte e quatro, virgula oitenta e quatro por cento) na área onde serão executados os serviços, por este instrumento de aditamento contratual. Passando a Clausula primeiro do contrato que ora se adita a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
OUVIDOR - GOIÁS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	(COM BDI)
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	1.218,59	R\$ 185,48	R\$ 226.026,16	
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 23.196,17	R\$ 23.196,17	
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 81,41	R\$ 19.056,85	
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.099,71	R\$ 11.099,71	
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 11.089,13	R\$ 11.089,13	
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 17.984,89	R\$ 17.984,89	
VALOR TOTAL:					R\$ 308.452,91	

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração contratual em especial o acréscimo do seu objeto que corresponderá a um acréscimo de 24,84% (vinte e quatro, virgula oitenta e quatro por cento) na área onde serão executados os serviços, por este instrumento de aditamento contratual, o presente aditivo será objeto de empenho complementar **no valor total de R\$ 306.890,02 (trezentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos)**, passando o valor mensal do contrato, a partir desta data, para o valor mensal de R\$ 308.452,91




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), a ser pago mensalmente, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura, totalizando o valor anual do contrato em RR 3.263.975,09 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de desta data e Continuum em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 02 de agosto de 2023.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

JOSÉ DE
ARIMATÉIA
OLINDO FILHO

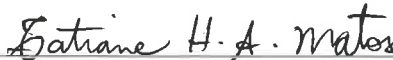
Assinado de forma digital por JOSÉ DE
ARIMATÉIA OLINDO FILHO
DN: cn=JOSÉ DE ARIMATÉIA OLINDO FILHO,
ou=CNPJ 17.231.055/0001-05, ou=RIO NEGRO
ENGENHARIA LTDA


RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ nº 17.231.055/0001-05

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 025.886.271-88

2- 
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO V ADITIVO DO CONTRATO N. 51 / 2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR E RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP., pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05																																																																		
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.																																																																		
OBJETO:	<p><u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> DO OBJETO: prestação de serviços de varrição de resíduos sólidos, coleta de resíduos de varrição, coleta de resíduos sólidos urbanos, capina e roçagem, pintura de meio fio e coleta de entulhos, no perímetro urbano do município de ouvidor/GO, durante a vigência do contrato.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="6">SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</th></tr><tr><th colspan="6">PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS</th></tr><tr><th colspan="6">OUVIDOR - GOIÁS</th></tr><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE (MENSAL)</th><th>PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)</th><th>VALOR MENSAL (COM BDI)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</td><td>KM / EIXO</td><td>1.218,59</td><td>R\$ 185,48</td><td>R\$ 226.026,16</td></tr><tr><td>2</td><td>COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 23.196,17</td><td>R\$ 23.196,17</td></tr><tr><td>3</td><td>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS</td><td>TON</td><td>234,09</td><td>R\$ 81,41</td><td>R\$ 19.056,85</td></tr><tr><td>4</td><td>CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 11.099,71</td><td>R\$ 11.099,71</td></tr><tr><td>5</td><td>PINTURA DE MEIO FIO</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 11.089,13</td><td>R\$ 11.089,13</td></tr><tr><td>6</td><td>COLETA DE ENTULHOS</td><td>EQUIPE</td><td>1,00</td><td>R\$ 17.984,89</td><td>R\$ 17.984,89</td></tr><tr><td colspan="5">VALOR TOTAL:</td><td>R\$ 308.452,91</td></tr></tbody></table>	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS						OUVIDOR - GOIÁS						ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)	1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	1.218,59	R\$ 185,48	R\$ 226.026,16	2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 23.196,17	R\$ 23.196,17	3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 81,41	R\$ 19.056,85	4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.099,71	R\$ 11.099,71	5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 11.089,13	R\$ 11.089,13	6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 17.984,89	R\$ 17.984,89	VALOR TOTAL:					R\$ 308.452,91
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA																																																																			
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS																																																																			
OUVIDOR - GOIÁS																																																																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (MENSAL)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR MENSAL (COM BDI)																																																														
1	VARRIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	KM / EIXO	1.218,59	R\$ 185,48	R\$ 226.026,16																																																														
2	COLETA DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO	EQUIPE	1,00	R\$ 23.196,17	R\$ 23.196,17																																																														
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TON	234,09	R\$ 81,41	R\$ 19.056,85																																																														
4	CAPINA, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES	EQUIPE	1,00	R\$ 11.099,71	R\$ 11.099,71																																																														
5	PINTURA DE MEIO FIO	EQUIPE	1,00	R\$ 11.089,13	R\$ 11.089,13																																																														
6	COLETA DE ENTULHOS	EQUIPE	1,00	R\$ 17.984,89	R\$ 17.984,89																																																														
VALOR TOTAL:					R\$ 308.452,91																																																														
PRAZO:	O presente termo terá a partir de 02/12/2019 a 31/12/2023 , podendo ser prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93																																																																		
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 08/2019.																																																																		
DOTAÇÃO :	15.452.1031.4039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA																																																																		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

VALOR:	Em virtude da alteração contratual em especial o acréscimo do seu objeto que corresponderá a um acréscimo de 24,84% (vinte e quatro, virgula oitenta e quatro por cento) na área onde serão executados os serviços, por este instrumento de aditamento contratual, o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor total de R\$ 306.890,02 (trezentos e seis mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos) , passando o valor mensal do contrato, a partir desta data, para o valor mensal de R\$ 308.452,91 (trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), a ser pago mensalmente, após a prestação do serviço a cada mês, mediante apresentação de fatura, totalizando o valor anual do contrato em RR 3.263.975,09 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).
OBS.:	

OUIDOR-GO, 02 de agosto de 2023

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal